



DECRETO 054 DE 03 SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

MARIA EMILIA MARCARI, Prefeita Municipal de Barrinha estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº **2.551 de 10 de Dezembro de 2019**, em seu artigo 1º, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 151.368,08** (Cento e Cinquenta e Um Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Oito Centavos) destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2020 – Lei nº. 2.551 de (10/12/2019), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.30.00	51	2.000,00	Material de Consumo	Exercicio 2020
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.92.00	60	939,22	Equipamentos e Mat. Permanente	Exercicio 2020
02.02.01.28.843.0000.0.001	4.6.90.71.00	64	22.513,53	Principal da Div. Contratual Resg.	Exercicio 2020
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.11.00	195	6.104,97	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal	Exercicio 2020
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.92.00	213	4.857,56	Despesas de Exer. Anteriores	Exercicio 2020
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90.30.00	908	75.922,80	Mat. De Consumo	Exercicio 2020
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.39.00	265	4.200,00	Outros Serv. De Terceiros – Pess Ju	Exercicio 2020
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	277	7.000,00	Material de Consumo	Exercicio 2020
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.30.00	293	22.230,00	Material de Consumo	Exercicio 2020
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.39.00	295	4.500,00	Outros Serv. De Terceiros – Pess	Exercicio 2020
02.08.02.20.606.0022.2.022	3.3.90.39.00	308	1.100,00	Outros Serv. De Terceiros – Pess Ju	Exercicio 2020

Valor Total do Créditos Adicionais	151.368,08
---	-------------------



Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de: **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 151.368,08** (Cento e Cinquenta e Um Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Oito Centavos).

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.39.00	54	2.939,22	Outros Serv. De Terceiros – Pess	Exercicio 2020
02.02.01.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00	65	22.513,53	Principal da Div. Contratual Resg.	Exercicio 2020
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.16.00	197	6.104,97	Outras Desp. Variáveis Pessoal	Exercicio 2020
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90.39.00	909	75.922,80	Outros Serv. De Terceiros – Pess	Exercicio 2020
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	207	1.000,00	Material de Consumo	Exercicio 2020
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.39.00	210	3.857,56	Outros Serv. De Terceiros – Pess	Exercicio 2020
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	261	200,00	Material de Consumo	Exercicio 2020
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.39.00	266	4.000,00	Outros Serv. De Terceiros – Pess	Exercicio 2020
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.36.00	278	3.000,00	Outros Serv. De Terceiros – Pess	Exercicio 2020
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	279	2.000,00	Outros Serv. De Terceiros – Pess	Exercicio 2020
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.92.00	283	2.000,00	Despesas de Exer. Anteriores	Exercicio 2020
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.39.00	295	26.730,00	Outros Serv. De Terceiros – Pess	Exercicio 2020
02.08.02.20.606.0022.2.022	3.3.90.36.00	307	1.100,00	Outros Serv. De Terceiros – Pess	Exercicio 2020

Valor Total das Anulações	151.368,08
----------------------------------	-------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.510 de 24/09/2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2020.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 03 de Setembro de 2020

MARIA EMILIA MARCARI
Prefeita Municipal